



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.searh.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00110011.000399/2019-16

Unidade Gestora: [ESCOLA DE GOVERNO]

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD E
A EMPRESA QUALYSERV – TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA – EPP.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.788/0001-30, neste ato representada pela a Exma. Sra. **MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.323, de 1º. de janeiro de 2019, brasileira, viúva, economista, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06 e a Empresa: **QUALYSERV – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 18.072.865/0001-29** estabelecida na Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326 – Lagoa Nova – Natal/RN – Cep 59.062-540, neste ato representada legalmente pelo seu Sócio, o Sr. Felipe Costa Soares de Lima, portador de Cédula de Identidade nº 1.744.683 , órgão emissor ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n ° 012.577.864-31, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, celebram o presente contrato instruído no Processo administrativo nº00110011.000399/2019-16 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração na XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO" do contrato em epígrafe, para substituir o servidor Osvaldo Jerônimo Neto - Matrícula nº 204.869-8, pelo Servidor **Rossini Vieira de Andrade, Matrícula nº 96.371-2**.

1.2. O presente Termo de Apostilamento deverá ser levado ao conhecimento das partes e publicado no D.O.E, para que produza os seus efeitos legais e deverá fazer parte integrante e complementar do referido Contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Natal, 26/08/2019



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, Secretária de Estado da Administração**, em 29/08/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175672** e o código CRC **57EF2155**.

Referência: Processo nº 00110011.000399/2019-16

SEI nº 3175672